



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 108/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

DEFINE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a adoção de medidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer quanto ao pleno e regular funcionamento das Escolas Municipais em face as atividades que devem ser desenvolvidas durante o ano letivo;

Considerando a necessidade concomitante entre a realização do transporte escolar com o horário de início das atividades escolares diárias,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir horário de abertura e funcionamento das escolas municipais em turno diário, que se efetuará pela forma que segue:

Unidade(s) Escolar	Manhã	tarde
EMEF Antonio Manfron		
EMEF Luciano Antonio Dondé - I e II	7h30min às 11h30min.	13:00horas às 17:00horas
EMEI Eugênio Ermínio Grassi		

Parágrafo único. A abertura e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Morelo se efetuará em turno contínuo diário das 7h30min às 17:00 horas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no resguardo de propostas pedagógicas, projetos inovadores bem como de especificidades de atendimento aos estudantes, poderá efetuar adequações de horário diverso ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”